

L E I Nº 3200/86
de 15 de dezembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 532 de 18/12/1986

Dispõe sobre desafetação de imóvel
de domínio público municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica retirado do domínio público e incorporado na classe de bens patrimoniais disponíveis do Município, o seguinte imóvel, cuja doação à Companhia de Promoção e Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo - PROMOCET foi autorizada pela lei nº 3152, de 1º de julho de 1986:

I - LOCALIZAÇÃO - Avenida Cidade Jardim - Cidade Jardim.

II - SITUAÇÃO - A área está situada entre a Av. Cidade Jardim, Rua Itambê, Rua Maranduba.

III - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano, sem benfeitorias, forma irregular.

IV - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição se inicia no vértice nº 142, localizado no alinhamento da Rua Itambê, a 50,22m (cinquenta metros e vinte e dois centímetros) do ponto localizado junto ao muro de divisa do Escola Municipal. Segue deste vértice nº 142, no sentido horário com 40,21m (quarenta metros e vinte e um centímetros) de distância e rumo de 69º54'50"SE confrontando com o alinhamento da Rua Itambê até o vértice PT 130; deste segue em curva de AC = 90º04'14", raio de 10,00m (dez metros) e desenvolvimento de 15,72m (quinze metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a esquina da Rua Itambê com a Av. Cidade Jardim, até o vértice PC 129; deste, segue com rumo de 20º08'50"SW e 93,74m (noventa e três metros e setenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Av. Cidade Jardim até o vértice PT 128; deste, segue em curva de AC = 89º55'55", raio de 10,00m (dez metros) e desenvolvimento de 15,70m (quinze metros e setenta centímetros), confrontando com a esquina da Av. Cidade Jardim com a Rua Maranduba até o vértice PC 127; deste, segue com rumo de 69º56'04"NW e 40,21m (quarenta metros e vinte e um centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Maranduba até o vértice nº 143; neste deflete à direita com rumo de 20º08'00"NE e 113,76m (cento e treze metros e setenta e seis centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de utilidade pública até o vértice inicial nº 142, fechando assim o perímetro com a área de 5.668,37m² (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

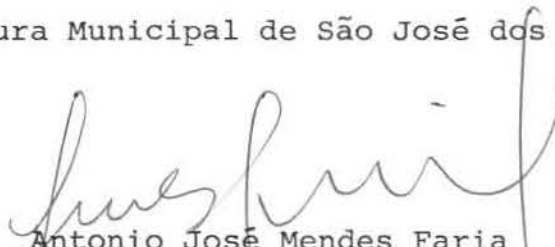
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

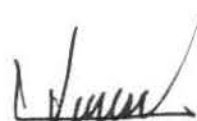
cont. Lei nº 3200/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

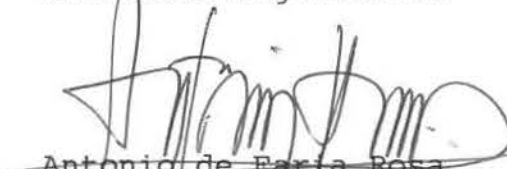
15 de dezembro de 1986.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

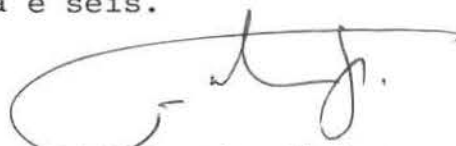


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de dezem
bro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos